

# Classificados

1 - O Paraná Quarta-feira, 12/7/2023

Edição 14.137



40

ANOS

LEILÃO ONLINE | LOTE RURAL EM CAPANEMA/PR

Participe em [pestanaleiloes.com.br](https://pestanaleiloes.com.br)

**Lilimar Pestana Gomes**, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANÁ, SANTA CATARINA E SÃO PAULO - SICREDI FRONTEIRAS - PR/SC/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.527.557/0001-40, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de **26/07/23 (1º leilão) e 02/08/23 (2º leilão)**, ambas às 9h, o leilão do seguinte lote: **LOTE 1 - Capanema/PR**. Zona Rural. Lote rural 45-A, subdivisão do lote 45 da gleba 141-CP, situado no lugar denominado “Núcleo Capanema” da “Colônia Missões” c/ área total de 60.500,0m². INCRA 722.030.025.208/2. Mat. 15.788 do RI local. Obs.: Imóvel melhor descrito e confrontado em matrícula. Benfeitorias não averbadas no RI. Caberá ao(à) comprador(a) verificar junto aos órgãos competentes a eventual ampliação/demolição das benfeitorias, a área total destinada à Área de Preservação Permanente e, também, a responsabilidade de eventual demarcação física do imóvel, georreferenciamento e memorial descritivo. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive junto ao INCRA correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). **Lance mínimo: 1º Leilão R\$ 341.825,00. 2º Leilão R\$ 154.769,45. COND. DE PGTO.:** à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. **DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE:** mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. **OBS.:** O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei.

**Consulte condições de Venda e Pagamento: [imoveis@pestanaleiloes.com.br](mailto:imoveis@pestanaleiloes.com.br) | 51 3535.1000**

Importados

BMW 32 0i 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208158.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208157.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208159.

VENDE-SE HYUNDAI SANTA FE

2014 já com modo condução econômico, Preta, único dono, apresenta nota fiscal, com 190.000km, trocado motor que ter em torno de 70.000km. Preço 12% abaixo da Fipe, R\$75.000,00. Aceita troca de menor valor, tratar com o proprietário. Fone: (45) 98805-5016 - (45) 98805-5017. CI-208246.

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208162.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208164.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208163.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208161.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208165.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208160.

RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00 F: (45) 99988-3377. CI-208156.

Apartamentos

WILLIAN VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208179.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no Park Vitória, sendo com 2 quartos, mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m², por R\$ 150.000,00, podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, cartão de credito, soja, etc. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208177.

Casas

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 530 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208174.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro, sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208182.

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208185.

WILLIAN VENDE

Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas890 mil (estuda propostas). F: (45)99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-208175.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 320 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208183.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE

Vende casa no Florença com aprox. 60m², sendo 1 suíte, 1 quarto, mais dependências sala e cozinha com pé direito alto, fino acabamento, por apenas 350mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208176.

WILLIAN VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1,200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208184.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208155.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208151.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208153.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208150.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208154.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208152.

WILLIAN VENDE

vende fazenda de 330 alq. prox. cascavel com 70 alq. mec. com extrutura para pecuaria pronta sendo piquetes barrações reservatorios de agua casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. Creci 19806f CI-208168.

Área Rural

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208170.

WILLIAN VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-208173.

WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, um açude sem benfeitorias por apenas R\$360 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208166.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208167.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208169.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 20.000m² a aprox. 6 km do asfalto, sendo aprox. 17 km do centro de Cascavel, com beira de rio e mata nativa. Excelente oportunidade para ter sua casa de campo em uma região rural por apenas 300mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208172.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208178.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matricula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208181.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208180.

Utilidade Pública

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2023

RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2023

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o parecer Jurídico corroborado pela deliberação da Comissão de Licitações, exarado no procedimento de Dispensa nº 60/2023, para a contratação de serviço de primeira revisão de garantia de 50 horas e aquisição de peças e lubrificantes, para o Trator Landini Brutus 80, Frota 642, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável, torna público a presente ratificação da justificativa de Dispensa de licitação, na forma seguinte:

OBJETO: Contratação de serviço de primeira revisão de garantia de 50 horas e aquisição de peças e lubrificantes, para o Trator Landini Brutus 80, Frota 642, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável. O serviço deverá ser realizado com agendamento prévio, e conforme indicado no Termo de Referência, anexo aos autos deste processo. O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias, enquanto a vigência será de 90 (noventa) dias. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a realização dos serviços. O valor a ser pago será de R\$2.466,00 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais). Este objeto será fornecido pela empresa MOGNOL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.753.912/0001-95, estabelecida na Avenida Iguaçu, nº 380, Centro, Município de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Artigo 24, inciso XVII, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, de 21-06-93, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2023. (a.s.) Marco Andrei Rauber - PREFEITO

CI1222820-E23

O Paraná

Pensando em vender seu imóvel?

ANUNCIE NOS

CLASSIFICADOS DO

JORNAL O PARANÁ E

AUMENTE SUAS

CHANCES DE FAZER UM

BOM NEGÓCIO.



ASSOCIAÇÃO ECO LOG  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados os senhores associados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 20 de julho de 2023, às 10 (dez) horas, na sede social, à Rua Erechim, nº 1354, Apto 604, Bloco 01, 7º andar, Centro, CEP 85.812-260, nesta cidade de Cascavel - PR, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alterar o endereço da Associação.

Cascavel-PR, 07 de julho de 2023.

Rodrigo Kovara Sarolli  
PRESIDENTE

CI1222731-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

CI1222784-E23

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2023

PROCESSO: Dispensa nº 059/2023  
OBJETO: Locação de barracão pré-moldado para a feira do produtor, para o fomento da agricultura familiar, conforme processo de arcamenento nº 07/2023.  
ESPÉCIE: Locação  
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR  
CONTRATADO (Locador): Sindicato Rural de Marechal Cândido Rondon  
CNPJ DO CONTRATADO: 81.569.931/0001-07  
REPRESENTANTE LEGAL: Edio Luiz Chapla  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses  
VALOR DO CONTRATO: R\$22.203,12  
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, Parágrafo Único, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993  
DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 06 de julho de 2023 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Sindicato Rural de Marechal Cândido Rondon. Testemunhas: Adriano Backes, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável e Adriano Luiz Freitag, Fiscal de Contrato - SMAPDS.  
\* Documento na íntegra disponível no site: [www.mcr.pr.gov.br//Licitações//Serviços//ConsultaLicitações](http://www.mcr.pr.gov.br//Licitações//Serviços//ConsultaLicitações)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

CI1222785-E23

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2023

PROCESSO: Inexigibilidade nº 022/2023  
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva do sistema de comunicação, visualização, manipulação e armazenamento de imagens médicas - PACS do equipamento de Raio-X da Secretaria Municipal de Saúde.  
ESPÉCIE: Serviço  
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR  
CONTRATADO: Promedical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda  
CNPJ DO CONTRATADO: 37.109.088/0001-28  
REPRESENTANTE LEGAL: Simone Kavaturu Takahashi  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses  
VALOR DO CONTRATO: R\$13.500,00  
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, Parágrafo Único, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993  
DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 05 de julho de 2023 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Promedical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda. Testemunhas: Marciane Maria Specht, Secretária Municipal de Saúde e Robson Augusto Blank, Fiscal de Contrato – SMSA.  
\* Documento na íntegra disponível no site: [www.mcr.pr.gov.br//Licitações//Serviços//ConsultaLicitações](http://www.mcr.pr.gov.br//Licitações//Serviços//ConsultaLicitações)



GOVERNO MUNICIPAL  
Campo Bonito

PROCESSO Nº 83/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 45/2023  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 33 de 02/02/23, sobre o Processo de Licitação nº 83/2023, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE TENDAS DIVERSOS TAMANHOS, JOGO DE MESA COM QUATRO CADEIRAS EM PLÁSTICO E BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FESTA DO AGRICULTOR DESTE MUNICÍPIO, QUE SE REALIZARÁ DIA 29 DE JULHO DE 2023.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste documento.

| Nome do Credor                      | CNPJ               | Valor Total | VI. Extenso                                        |
|-------------------------------------|--------------------|-------------|----------------------------------------------------|
| MIP<br>ALEXANDRE<br>LOCAÇÃO<br>LTDA | 23.552.489/0001-00 | 38.590,00   | Trinta e oito mil<br>quinhentos e noventa<br>reais |

Campo Bonito, 10 de julho de 2023

André Scrimoni de Albuquerque  
Pregoeira

Mário Weber  
Prefeito Municipal

CI1222786-E23



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000  
Fone/Fax (45) 3258 8000  
Ramilândia - PR

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023  
Processo Administrativo Nº 90/2023

Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIDRICA NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO (LINHA ROSELITO), CONFORME CONVÊNIO 290/2021 FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA E SEAB (SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE), INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO.

Abertura: A Prefeitura do Município de Ramilândia comunica aos interessados a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, do edital supracitado, sendo posteriormente informada a nova data de abertura.

Ramilândia, 11/07/2023

NATALINO FERREIRA JUNIOR  
Presidente CPL  
PORTARIA 2912/2023

CI1222787-E23



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná  
CNPJ 78.121.985/0001-09

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 032/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS INFANTIS, PARA INSTALAÇÃO DE UMA BRINQUEDOTECA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

- DATA DE ABERTURA: 24/07/2023  
- HORÁRIO: 09h00min  
- LOCAL: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: [www.boavistadaaparecida.pr.gov.br](http://www.boavistadaaparecida.pr.gov.br), informações pelo telefone (45) 3287-8326.

PUBLIQUE-SE  
Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de julho de 2023.

Leonir Antunes dos Santos  
Prefeito Municipal

CI1222792-E23



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000  
Fone/Fax (45) 3258 8000  
Ramilândia - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023

Processo Administrativo Nº 94/2023

Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA AGROINDÚSTRIA EM BENEFICIAMENTO E CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS NO ASSENTAMENTO 16 DE MAIO, CONFORME CONVÊNIO 892893/2019 FIRMADO ENTRE MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO) E PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO. Abertura:

A sessão de processamento da Tomada de preços será realizada no auditório do paço municipal situado a Avenida Voluntários da Pátria, 1600, no dia 31/07/2023, às 09h30min, no Município de Ramilândia.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Compras e Licitações do Município de Ramilândia no horário de expediente, podendo ser obtido no site: [ramilandia.pr.gov.br](http://ramilandia.pr.gov.br), ou ainda solicitado no e-mail [licitacao.ramilandia@hotmail.com](mailto:licitacao.ramilandia@hotmail.com) ou [licitacoes@ramilandia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ramilandia.pr.gov.br).

Ramilândia, 11/07/2023

EDSON DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

CI1222788-E23



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná  
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800  
[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056.2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137.2023

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de Enfermagem e Técnico de Enfermagem para atuar na Unidade De Saúde Dr. José Gioppo de Corbélia No Programa Saúde Da Família e/ou conforme a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Corbélia, conforme disposições contidas no presente edital e no Termo de Referência.

Regime de execução: Menor Preço por Lote;

Prazo de execução: conta-se, da assinatura do contrato, em 12 (doze) meses.

Valor Máximo: Vide Edital;

Protocolo dos envelopes: até as 08h45 do dia 24.07.2023, sessão pública às 09h00

do mesmo dia, no Paço Municipal Júlio Tozzo, sito a Rua Amor Perfeito, 1616;

Edital: A íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e/ou 219, e-mail: [licitacao@corbelia.pr.gov.br](mailto:licitacao@corbelia.pr.gov.br) e Portal de Transparência ([www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net)) do Município de Corbélia/PR.

Legislação aplicável: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520, Lei nº 123/2006 e Lei Municipal nº 660/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 11.07.2023.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw

Prefeito Municipal

CI1222789-E23



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná  
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800  
[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057.2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 029.2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138.2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente em atendimento as demandas das diversas secretarias do Município de Corbélia/PR, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Regime de execução: Menor Preço Por Item;

Prazo de execução: conta-se, da assinatura do contrato em 12 (doze) meses;

Valor Máximo: Conforme Edital;

Protocolo dos documentos: até as 09h00 do dia 27.07.2023, sessão pública às 10h00 do mesmo dia, no endereço eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br);

Edital: A íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e/ou 219, e-mail: [licitacao@corbelia.pr.gov.br](mailto:licitacao@corbelia.pr.gov.br) e no Portal de Transparência do Município de Corbélia/PR, [www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net);

Legislação aplicável: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, Lei nº 123 de e Lei Municipal nº 660/07.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 11.07.2023.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw

Prefeito Municipal

CI1222790-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023, através do Sistema de Registro de Preços.

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item, com prestação de serviço de forma parcelada.  
Objeto: Contratação de serviços de locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos para atender os eventos, projetos e atividades do Município em datas festivas.

Valor Máximo: R\$948.297,54

Recabimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 12 de julho de 2023, até às 08:29 horas do dia 28 de julho de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 28 de julho de 2023, na plataforma Portal BLL Compras – <https://bll.org.br/>;

Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal BLL Compras – <https://bll.org.br/>;

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min, e das 13h15min. às 17h00min. Ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal BLL Compras – <https://bll.org.br/>;

Dúvidas: Por e-mail: [licita@mcr.pr.gov.br](mailto:licita@mcr.pr.gov.br) ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 11 de julho de 2023. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – PREFEITO

CI1222793-E23



Município de  
Iguatu

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº040/2023

Registro de Preços Nº036/2023

Objeto: Constitui o presente objeto à aquisição de equipamentos ortopédicos e de acessibilidade para auxiliar a equipe medica no atendimento das necessidades dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Os equipamentos serão destinados à secretaria municipal de saúde do município de Iguatu/Pr.

Data da sessão de abertura: 26/07/2023.

Horário: 14h00min.

Valor estimado: R\$ 46.622,00 (Quarenta e seis mil seiscientos e vinte e dois reais)

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Informações: (45) 3248-1090 ou por e-mail: [licitacao@iguatu.pr.gov.br](mailto:licitacao@iguatu.pr.gov.br)

Iguatu, 11 de Julho de 2023.

Vladimir Antonio Barella  
Prefeito Municipal

CI1222791-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

CI1222794-E23

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 41/2022

OBJETO: Execução de alargamento e recape asfáltico em trecho da Rua Porto Alegre.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2023, firmado em 03/02/2023.

CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.

CONTRATADA: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 19.268.196/0001-28

RESPONSÁVEL: Laerte Rafael Schneider

VALOR: R\$ 173.495,86 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).

PRAZO: Execução: 10/10/2023 e Vigência: 10/11/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b" e § 1º e Art. 57, § 1º, I e IV, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Acréscimo de meta física, representando 12,15% do valor contratual e prorrogação do prazo de execução e vigência por 04 (quatro) meses.

DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 04/07/2023 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Laerte Rafael Schneider.

\* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p64ad8efed9ebc> ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br//Licitações//Serviços//ConsultaLicitações](http://www.mcr.pr.gov.br//Licitações//Serviços//ConsultaLicitações)

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 41/2022

OBJETO: Execução de alargamento e recape asfáltico em trecho da Rua Porto Alegre.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2023, firmado em 03/02/2023.

CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.

CONTRATADA: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 19.268.196/0001-28

RESPONSÁVEL: Laerte Rafael Schneider

VALOR: R\$ 65.627,50 (sessenta e cinco mil seiscientos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO: Inalterado.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "a" e "b" e § 1º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Supressão de meta física, representando 4,60% do valor contratual.

DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 04/07/2023 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Laerte Rafael Schneider.

\* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p64ad877231261> ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br//Licitações//Serviços//ConsultaLicitações](http://www.mcr.pr.gov.br//Licitações//Serviços//ConsultaLicitações)



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000

e-mail: [prefeitura@santatereza.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santatereza.pr.gov.br)

EXTRATO DO CONTRATO N.197/2023 DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: C. P. Souza Assessoria e Consultoria Ltda

OBJETO: O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade, a Contratação de empresa especializada para realizar a Elaboração do Manual das Atribuições dos servidores constando os CBOs, bem como assessoria na alimentação e adequação do E-social e demais rotinas inerentes ao departamento de recursos humanos deste município

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

Santa Tereza do Oeste, 10 de maio de 2023

CI1222795-E23



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000

e-mail: [prefeitura@santatereza.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santatereza.pr.gov.br)

EXTRATO DO CONTRATO N.198/2023 DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Gruppo Folklorico Italiano Ladri Di Cuori



1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel - PR.  
Rua Carlos de Carvalho, 3613 - Fone: 3222-5005.  
Gabriela Almeida Marcon Nora  
Registradora



## EDITAL DE LOTEAMENTO

Gabriela Almeida Marcon Nora, Registradora do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR, na forma da lei, etc.,

Faz saber, a todos os interessados, que: **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE** (CNPJ/MF nº 80.882.095/0001-53), pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Paraná, 61, Centro, Santa Tereza do Oeste-PR; apresenta os documentos exigidos pelo Artigo 18, da Lei nº 6.766/79, para ser procedido o registro do loteamento que denominar-se-á: **OSMAR RANGHETTI**, sobre o seguinte imóvel: Lote nº **72-A-3-A** (setenta e dois-a-três-a), medindo **45.000,00 m²**, da Gleba nº 4, da **COLÔNIA SÃO FRANCISCO**, situado dentro do **PERÍMETRO URBANO**, do município de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Comarca de **CASCATEL**, Estado do **PARANÁ**, contendo os seguintes limites e confrontações: ao **NORDESTE**, confronta com o lote nº 73-A-3-B e Rua Flamingo; ao **SUDESTE**, confronta com o lote nº 72-B; ao **SUDOESTE**, confronta com o lote nº 74-2; e ao **NOROESTE**, confronta com o lote nº 74-2. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: Partindo do marco 1, situado no limite com o lote nº 74-2; deste confrontando neste trecho com o lote nº 72-A-3-B, seguindo com distância de 218,54 metros, e Az. plano de 95°59'31", chega-se ao marco 2; deste confrontando neste trecho com a Rua Flamingo, seguindo com distância de 139,36 metros e Az. plano de 159°23'01", chega-se ao marco 3; deste confrontando neste trecho com a Rua Flamingo, seguindo com a distância de 33,93 metros e Az. plano de 172°58'37", chega-se ao marco 4; deste confrontando neste trecho com o lote nº 72-B, seguindo com distância de 224,26 metros e Az. plano de 262°50'45", chega-se ao marco 5; deste confrontando neste trecho com o lote nº 74-2, seguindo com distância de 197,33 metros e Az. plano de 340°09'32", chega-se ao marco 6; deste confrontando neste trecho com o lote nº 74-2, seguindo com distância de 34,54 metros e Az. plano de 32°19'54", chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro; adquirido pelos loteadores em: 18/05/2020, conforme R-6/M-90.330, deste Serviço de Registro de Imóveis, cujo loteamento está assim caracterizado: **37.859,37 m²**, destinados a 27(vinte e sete) lotes industriais comercializáveis, divididos em 2(duas) quadras, numeradas de 1(um) a 2(dois); e **7.140,63 m²**, destinados às calçadas e ruas: Travessa - A; Travessa - B; e Rua - A. O processo do loteamento foi protocolizado neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 306.369, em 23/05/2023, e aprovado pela Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, em 08/09/2022, através do Alvará nº 057/2022, com processo protocolado sob o nº 091/2022 e também pelas demais repartições competentes. Finalmente para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local por três (03) dias consecutivos, podendo o registro do referido loteamento ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação.

Cascavel-PR, 11 de julho de 2023.

Gabriela Almeida Marcon Nora  
Registradora



CI1222797-E23

## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 50/2023 - M.C.A. - Forma Eletrônica

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Forma Eletrônica, tipo de Menor Preço - Item, objetivando o Registro de Preço de combustível Óleo Diesel S-500 para uso na frota de ônibus, máquinas e caminhões da Administração Municipal, para fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, tendo como quantidade estimada de consumo o equivalente a 247.000 litros conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 1.133.730,00. A licitação ocorrerá no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Protocolo das propostas até às 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 25/07/2023. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura ([www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)) no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br). Céu Azul, 10 de julho de 2023. - LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal

CI1222810-E23

CISOP-Cons.Intermunic.de Saude Oeste PR - PR  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") |               | R\$ 1,00               |                     |                    |               |                     |                    |         |                             |  |  |
|------------------------------------------------------|---------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|---------------------|--------------------|---------|-----------------------------|--|--|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                     | Inicial       | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas |                    | SALDO         | Despesas Liquidadas |                    | SALDO   | Inscritas em Restos a Pagar |  |  |
|                                                      |               |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) |               | No Bimestre         | Até o Bimestre (c) |         | Não Processados (d)         |  |  |
|                                                      |               |                        |                     | (b)                | (a)-(b)       |                     | (c)                | (a)-(c) |                             |  |  |
| DESPESA(S) EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS (I)             | 96.362.429,54 | 96.362.429,54          | 12.075.492,85       | 60.795.033,36      | 35.567.396,18 | 12.704.770,73       | 34.157.212,03      | 100,00  | 62.205.217,51               |  |  |
| Administração                                        | 96.362.429,54 | 96.112.429,54          | 11.846.026,72       | 60.565.567,23      | 35.546.862,31 | 12.475.304,60       | 33.927.745,90      | 99,92   | 62.184.683,64               |  |  |
| Administração Geral                                  | 0,00          | 250.000,00             | 229.466,13          | 229.466,13         | 0,00          | 20.533,87           | 229.466,13         | 0,67    | 20.533,87                   |  |  |
| Atenção Básica                                       | 0,00          | 250.000,00             | 229.466,13          | 229.466,13         | 0,00          | 20.533,87           | 229.466,13         | 0,67    | 20.533,87                   |  |  |
| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)                     | 0,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00                        |  |  |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                                 | 96.362.429,54 | 96.362.429,54          | 12.075.492,85       | 60.795.033,36      | 35.567.396,18 | 12.704.770,73       | 34.157.212,03      | 100,00  | 62.205.217,51               |  |  |

DESELY TRISSON MOREIRA  
CONTADOR - CRC PR-072608-01 - CPF 073.505.679-01

CARLOS SEGATTA  
CONTROLE INTERNO

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 07/Jul/2023, 14h e 36m.

GOVERNO MUNICIPAL  
Campo Bonito

Inexigibilidade Nº 18/2023  
PROCESSO Nº 89/2023

Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica **ALEX SANDRO D AVILLA DURANTE** 00990500993, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.199.909/0001-03, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE DUPLA - EVERTON & ALEX - PARA SHOW MUSICAL NO DIA 27/10/2023, PARA FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO**. O custo estimado do item supra, importa num total de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**. Com duração de duas horas de show, contadas a partir do início da apresentação. A contratada ficará responsável pelos instrumentos de colo (baterias, violões, sanfona, percussão), backline próprio, mesa de som para o palco, microfones, pedestais e o cabeamento necessário para o funcionamento dos mesmos.

Pagamento: a vista, 48 horas antes da realização do evento.  
Secretaria de Educação e Cultura - Departamento de Cultura  
Manutenção das festividades do Município 3.3.90.39.23.00.00  
Festividades e Homenagens

Campo Bonito, 10 de Julho de 2023.

Sandra Simeony de Albuquerque  
Presidente da C.P.L.

Mário Weber  
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL  
Campo Bonito

Inexigibilidade Nº 18/2023  
PROCESSO Nº 89/2023

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica **ALEX SANDRO D AVILLA DURANTE** 00990500993, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.199.909/0001-03, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE DUPLA - EVERTON & ALEX - PARA SHOW MUSICAL NO DIA 27/10/2023, PARA FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO**. O custo estimado do item supra, importa num total de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**. Com duração de duas horas de show, contadas a partir do início da apresentação. A contratada ficará responsável pelos instrumentos de colo (baterias, violões, sanfona, percussão), backline próprio, mesa de som para o palco, microfones, pedestais e o cabeamento necessário para o funcionamento dos mesmos.

Pagamento: a vista, 48 horas antes da realização do evento.  
Secretaria de Educação e Cultura - Departamento de Cultura  
Manutenção das festividades do Município 3.3.90.39.23.00.00  
Festividades e Homenagens

Campo Bonito, 10 de Julho de 2023.

Sandra Simeony de Albuquerque  
Presidente da C.P.L.

Mário Weber  
Prefeito Municipal

CI1222799-E23



## Município de Lindoeste

E-mail: [pm.lindoeste@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pm.lindoeste@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 80.881.915/0001-92

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 Considerando o memorando interno da Secretaria Municipal de Saúde, através da Nutricionista apontando a necessidade de inclusão de um item, faltando no referido edital. Considerando a necessidade de obtenção de pesquisa de preços para a formação do preço de referência do referido item, fica suspenso o presente edital até adequação. Novo edital e data de abertura serão republicados. Lindoeste, 10 de julho de 2023. **LILIAN REGOSO DA SILVA** Pregoeira Oficial Lindoeste/PR.

Documentos na íntegra, disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste - Endereço [www.lindoeste.pr.gov.br](http://www.lindoeste.pr.gov.br), edição 1505.

CI1222809-E23

**O Paraná**  
Pensando em vender seu imóvel?

**ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL O PARANÁ E AUMENTE SUAS CHANCES DE FAZER UM BOM NEGÓCIO.**

Página: 1 de 1  
07/07/2023 14:36:50

CISOP-Cons.Intermunic.de Saude Oeste PR-PR  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
Balanço Orçamentário  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| DESPESAS                                 | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (a)-(b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (a)-(c) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE |                    | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d) |
|------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------|
|                                          |                 |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) |               | No Bimestre         | Até o Bimestre (c) |               | No Bimestre                   | Até o Bimestre (d) |                                                 |
| DESPESA(S) EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS (I) | 96.362.429,54   | 96.362.429,54          | 12.075.492,85       | 60.795.033,36      | 35.567.396,18 | 12.704.770,73       | 34.157.212,03      | 100,00        | 62.205.217,51                 |                    |                                                 |
| Administração                            | 96.362.429,54   | 96.112.429,54          | 11.846.026,72       | 60.565.567,23      | 35.546.862,31 | 12.475.304,60       | 33.927.745,90      | 99,92         | 62.184.683,64                 |                    |                                                 |
| Administração Geral                      | 0,00            | 250.000,00             | 229.466,13          | 229.466,13         | 0,00          | 20.533,87           | 229.466,13         | 0,67          | 20.533,87                     |                    |                                                 |
| Atenção Básica                           | 0,00            | 250.000,00             | 229.466,13          | 229.466,13         | 0,00          | 20.533,87           | 229.466,13         | 0,67          | 20.533,87                     |                    |                                                 |
| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00                          |                    |                                                 |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                     | 96.362.429,54   | 96.362.429,54          | 12.075.492,85       | 60.795.033,36      | 35.567.396,18 | 12.704.770,73       | 34.157.212,03      | 100,00        | 62.205.217,51                 |                    |                                                 |

| DESPESAS                                 | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (a)-(b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (a)-(c) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE |                    | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d) |
|------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------|
|                                          |                 |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) |               | No Bimestre         | Até o Bimestre (c) |               | No Bimestre                   | Até o Bimestre (d) |                                                 |
| DESPESA(S) EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS (I) | 96.362.429,54   | 96.362.429,54          | 12.075.492,85       | 60.795.033,36      | 35.567.396,18 | 12.704.770,73       | 34.157.212,03      | 100,00        | 62.205.217,51                 |                    |                                                 |
| Administração                            | 96.362.429,54   | 96.112.429,54          | 11.846.026,72       | 60.565.567,23      | 35.546.862,31 | 12.475.304,60       | 33.927.745,90      | 99,92         | 62.184.683,64                 |                    |                                                 |
| Administração Geral                      | 0,00            | 250.000,00             | 229.466,13          | 229.466,13         | 0,00          | 20.533,87           | 229.466,13         | 0,67          | 20.533,87                     |                    |                                                 |
| Atenção Básica                           | 0,00            | 250.000,00             | 229.466,13          | 229.466,13         | 0,00          | 20.533,87           | 229.466,13         | 0,67          | 20.533,87                     |                    |                                                 |
| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00                          |                    |                                                 |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                     | 96.362.429,54   | 96.362.429,54          | 12.075.492,85       | 60.795.033,36      | 35.567.396,18 | 12.704.770,73       | 34.157.212,03      | 100,00        | 62.205.217,51                 |                    |                                                 |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 07/Jul/2023, 14h e 36m.

CISOP-Cons.Intermunic.de Saude Oeste PR-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Balanço Orçamentário  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) |                 | R\$ 1,00               |                     |                    |               |                     |                    |               |                               |                    |                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------|
| DESPESAS                                                                       | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (a)-(b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (a)-(c) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE |                    | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d) |
|                                                                                |                 |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) |               | No Bimestre         | Até o Bimestre (c) |               | No Bimestre                   | Até o Bimestre (d) |                                                 |
| DESPESA(S) EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS (I)                                       | 96.362.429,54   | 96.362.429,54          | 12.075.492,85       | 60.795.033,36      | 35.567.396,18 | 12.704.770,73       | 34.157.212,03      | 100,00        | 62.205.217,51                 |                    |                                                 |
| Administração                                                                  | 96.362.429,54   | 96.112.429,54          | 11.846.026,72       | 60.565.567,23      | 35.546.862,31 | 12.475.304,60       | 33.927.745,90      | 99,92         | 62.184.683,64                 |                    |                                                 |
| Administração Geral                                                            | 0,00            | 250.000,00             | 229.466,13          | 229.466,13         | 0,00          | 20.533,87           | 229.466,13         | 0,67          | 20.533,87                     |                    |                                                 |
| Atenção Básica                                                                 | 0,00            | 250.000,00             | 229.466,13          | 229.466,13         | 0,00          | 20.533,87           | 229.466,13         | 0,67          | 20.533,87                     |                    |                                                 |
| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)                                               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00                          |                    |                                                 |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                                                           | 96.362.429,54   | 96.362.429,54          | 12.075.492,85       | 60.795.033,36      | 35.567.396,18 | 12.704.770,73       | 34.157.212,03      | 100,00        | 62.205.217,51                 |                    |                                                 |

| DESPESAS                                 | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (a)-(b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (a)-(c) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE |                    | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d) |
|------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------|
|                                          |                 |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) |               | No Bimestre         | Até o Bimestre (c) |               | No Bimestre                   | Até o Bimestre (d) |                                                 |
| DESPESA(S) EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS (I) | 96.362.429,54   | 96.362.429,54          | 12.075.492,85       | 60.795.033,36      | 35.567.396,18 | 12.704.770,73       | 34.157.212,03      | 100,00        | 62.205.217,51                 |                    |                                                 |
| Administração                            | 96.362.429,54   | 96.112.429,54          | 11.846.026,72       | 60.565.567,23      | 35.546.862,31 | 12.475.304,60       | 33.927.745,90      | 99,92         | 62.184.683,64                 |                    |                                                 |
| Administração Geral                      | 0,00            | 250.000,00             | 229.466,13          | 229.466,13         | 0,00          | 20.533,87           | 229.466,13         | 0,67          | 20.533,87                     |                    |                                                 |
| Atenção Básica                           | 0,00            | 250.000,00             | 229.466,13          | 229.466,13         | 0,00          | 20.533,87           | 229.466,13         | 0,67          | 20.533,87                     |                    |                                                 |
| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00                          |                    |                                                 |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                     | 96.362.429,54   | 96.362.429,54          | 12.075.492,85       | 60.795.033,36      | 35.567.396,18 | 12.704.770,73       | 34.157.212,03      | 100,00        | 62.205.217,51                 |                    |                                                 |

1 O dígito será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empregada no último bimestre.

CARLOS SEGATTA  
CONTROLE INTERNO

DESELY TRISSON MOREIRA  
CONTADOR - CRC PR-072608-01 - CPF 073.505.679-01

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 07/Jul/2023, 14h e 36m.



# Ação Entre Amigos

Unindo forças em prol de vidas!



1º

Chevrolet Onix  
1.0 - 0km

2º

Honda CG - 160cc  
START 0km



3º

Honda CG - 160cc  
START 0km



4º

Celular  
Smartphone



5º

Televisor  
42 polegadas

Imagens meramente  
ilustrativas

Adquira o cupom no valor de R\$250,00

O Complexo Hospitalar Uopecan é referência no diagnóstico e tratamento contra o câncer, oferecendo quimioterapia e um dos mais modernos centros de radioterapia do país. Além de ser credenciado a realizar o transplante de fígado e medula óssea.

Somente no ano passado, foram realizados 392.587 atendimentos em Cascavel e Umuarama! Sua contribuição é muito importante para mantermos a qualidade nos atendimentos oferecidos, possibilitando que os pacientes recebam um tratamento moderno, com mais chances de cura e conforto.

Sorteio 06/12/2023  
pela extração da Loteria Federal



[www.uopeccan.org.br](http://www.uopeccan.org.br)

CASCADEL

(45) 2101-7022 | (45) 98408-4148 (WhatsApp)

UMUARAMA

(44) 2031-0743 | (44) 99116-7662 (WhatsApp).



HOSPITAL DO CÂNCER  
**UOPECCAN**



**MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE**  
 CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro- Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.  
 DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2023**  
**Objeto:** Aquisição de brinquedos, mobiliários, equipamentos e material de consumo, para atender público alvo, sendo: Gestantes e Crianças atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Centro de Referência da Assistência Social – CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviço esse que objetiva o apoio e o fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos de idade – 1ª Infância, bem como a capacitação e qualificação dos profissionais que atuam nesta área.  
 Considerando a decisão do pregoeiro que adjudicou objeto do certame em epígrafe, em favor das empresas conforme consta do edital de classificação/resultados final datado de 30/08/2023, considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 35/2023 para que produza seus efeitos legais.  
 Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.  
 Vera Cruz do Oeste, 11 de julho de 2023.

Ahmad Issa  
 PREFEITO MUNICIPAL  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 02 – CONTRATO Nº 103/21 DISPENSA 003/2021**  
**Contratante:** Município de Vera Cruz do Oeste. **Contratada:** Copel Distribuição S/A, CNPJ: 04.368.898/0001-06  
**Objeto:** Aditivo de prazo  
**Nova data vencimento:** 09/07/2024  
**Valor total para o período:** R\$ 748.800,00 (setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais).  
**Assinatura:** Ahmad Issa  
 Em, 09 de julho de 2023.

**CONSÓRCIO CIDERSOP**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 01/2023 – ATA Nº 001/2023**  
**Contratante:** Consórcio Cidersop.  
**Contratada:** Casa do Asfalto Dist. Ind. e Com. de Asfalto Ltda. CNPJ 06.218.782/0001-16  
**Objeto:** Realizaje de valor sobre saldo atual em estoque  
**Novo valor total:** R\$ 4.624.099,35 (quatro milhões seiscentos e vinte e quatro mil e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).  
**Assinaturas:** Ahmad Issa e Paulo Felipe Pimentel. Em, 11 de julho de 2023.  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 ATA DE DECISÃO E ANULAÇÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS**  
**DOCUMENTO NO DIÁRIO OFICIAL.**  
**DOCUMENTOS NA ÍNTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL.**  
**SITE:** <http://www.veracruz.pr.gov.br>

CI1222805-E23

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Campo Bonito**  
**Inexigibilidade Nº 19/2023**  
**PROCESSO Nº 90/2023**  
**Dispensa a licitação,** com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica **VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.513.386/0001-57 tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE DUPLA – BRENNIO E MATHEUS - PARA SHOW MUSICAL NO DIA 28/10/2023, PARA FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.** O custo estimado do item supra, importa num total de **R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS) incluindo transporte aéreo e rodoviário, hotel, refeições e abastecimento do camarim.** A equipe é composta de quinze pessoal e o show terá **DUAS HORAS** de duração, contadas a partir do início, no dia **28/10/2023.**  
**Pagamento:** a vista, 48 horas antes da realização do evento.  
*Secretaria de Educação e Cultura - Departamento de Cultura*  
*Manutenção das festividades do Município 3.3.90.39.23.00.00*  
*Festividades e Homenagens*  
 Campo Bonito, 11 de Julho de 2023.

Sandra Scimeony de Albuquerque  
 Presidente da C.P.L.  
 Mário Weber  
 Prefeito Municipal

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Campo Bonito**  
**Inexigibilidade Nº 19/2023**  
**PROCESSO Nº 90/2023**  
**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE,** com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica **VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.513.386/0001-57 tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE DUPLA – BRENNIO E MATHEUS - PARA SHOW MUSICAL NO DIA 28/10/2023, PARA FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.** O custo estimado do item supra, importa num total de **R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS) incluindo transporte aéreo e rodoviário, hotel, refeições e abastecimento do camarim.** A equipe é composta de quinze pessoal e o show terá **DUAS HORAS** de duração, contadas a partir do início, no dia **28/10/2023.**  
**Pagamento:** a vista, 48 horas antes da realização do evento.  
*Secretaria de Educação e Cultura - Departamento de Cultura*  
*Manutenção das festividades do Município 3.3.90.39.23.00.00*  
*Festividades e Homenagens*  
 Campo Bonito, 11 de Julho de 2023.

Sandra Scimeony de Albuquerque  
 Presidente da C.P.L.  
 Mário Weber  
 Prefeito Municipal

CI1222806-E23

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Campo Bonito**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 18/2023**  
**PROCESSO Nº 92/2023**  
**Dispensa a licitação,** com fundamento artigo 24 da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo, a favor da pessoa jurídica: **VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA – CNPJ 02.685.434/0001-06,** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO ESMERALDA PARA SER PLANTADA NOS CANTEIROS CENTRAIS E LATERAIS DA AVENIDA PEDRO PICOLLI, NESTE MUNICÍPIO.** A serem pagos em até quinze dias após a entrega e emissão da Nota Fiscal.  
**AQUISIÇÃO:**  
 1.0 MT2 (mil metros quadrados) DE GRAMA TIPO ESMERALDA, ENTREGUE EM CAMPO BONITO, NO LOCAL INDICADO – VALOR UNITÁRIO R\$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos) – VALOR TOTAL R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).  
**Dotação Orçamentária – DEPTO DE OBRAS E URBANISMO**  
 3.3.90.30.31.00.00 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS – RECURSOS LIVRES  
 CAMPO BONITO, 11 de Julho de 2023.

Mário Weber  
 Prefeito Municipal  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023**  
**PROCESSO Nº 92/2023**  
**RATIFICO** a licitação, com fundamento artigo 24 da Lei nº 8.666/93, com base na justificativa e parecer jurídico em anexo ao processo, a favor da pessoa jurídica: **VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA – CNPJ 02.685.434/0001-06,** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO ESMERALDA PARA SER PLANTADA NOS CANTEIROS CENTRAIS E LATERAIS DA AVENIDA PEDRO PICOLLI, NESTE MUNICÍPIO.** A serem pagos em até quinze dias após a entrega e emissão da Nota Fiscal.  
**AQUISIÇÃO:**  
 2.0 MT2 (mil metros quadrados) DE GRAMA TIPO ESMERALDA, ENTREGUE EM CAMPO BONITO, NO LOCAL INDICADO – VALOR UNITÁRIO R\$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos) – VALOR TOTAL R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).  
**Dotação Orçamentária – DEPTO DE OBRAS E URBANISMO**  
 3.3.90.30.31.00.00 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS – RECURSOS LIVRES  
 CAMPO BONITO, 11 de Julho de 2023.

Mário Weber  
 Prefeito Municipal  
 CI1222808-E23

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 51/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônica**  
 O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Forma Eletrônica, tipo de Menor Preço - Lote, objetivando a Aquisição de mudas de flores para plantio nos canteiros no Parque de Exposições Emílio Henrique Gomes, para realização da EXPOCA 2023, conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 8.400,00. A presente licitação destina-se exclusivamente para ME, EPP ou MEI, para cumprimento com a Lei Complementar 123/2006 e alterações. A licitação ocorrerá no site [www.bilecompras.org.br](http://www.bilecompras.org.br). Protocolo das propostas até as 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 26/07/2023. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura ([www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br) no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br). Céu Azul, 10 de julho de 2023. - LAURINDO SPEROTTO – Prefeito Municipal

CI1222811-E23

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
**CONTRATO Nº 58/2023 de 06/07/2023 – Ref. Pregão Eletrônico nº 47/2023.**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
**CONTRATADO(A):** OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA  
**OBJETO:** Aquisição de móveis sob medida (balcão e armário) para serem instalados na Secretaria da Escola Municipal Tancredo Neves, mesa/escritinha para a sala de assessoria de imprensa, escritinha para o Depto de Compras e escritinha em U para a sala do Chefe de Gabinete, conforme projetos  
**VALOR:** R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)  
**PRAZO VIGÊNCIA:** 05/07/2024  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  

|              |      |                     |
|--------------|------|---------------------|
| 449052420000 | 7097 | MOBILIÁRIO EM GERAL |
| 449052420000 | 7242 | MOBILIÁRIO EM GERAL |
| 449052420000 | 7243 | MOBILIÁRIO EM GERAL |

**ASSINATURAS:** LAURINDO SPEROTTO e Patrícia de Moraes Hinz

CI1222812-E23

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 37/2023 - M.C.A.**  
**PROCESSO Nº 145/2023 - M.C.A.**  
 O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **Pagamento de Inscrição para a Procuradora do Município de Céu Azul - PR, Jheffany Nayara Anschau, realizar curso de aperfeiçoamento no Município de Curitiba nos dias 12,13 e 14 de julho de 2023. Curso esse que será realizado pela empresa Supra Cursos e Ministrado pela Dra. Bárbara Dayana Brasil e Dr. Alex Faria, tendo como temática "Digitalização e migração para o Processo Eletrônico e Digital, Lei Geral de Proteção de Dados, Eleições municipais de 2024".** Justificativa: Pagamento de Inscrição Referente a curso de aperfeiçoamento para Procuradora do Município de Céu Azul-PR. Tendo em vista que todos os processos estão se tornando eletrônicos o aperfeiçoamento para tal se torna necessário, além disso em conjunto a proteção de dados vem para proteção do mesmo devendo quem lida com os processos diariamente estar sempre atualizado, assim sendo essencial o aperfeiçoamento quanto as novidades legislativas ao tema, por fim ao que se trata das eleições municipais 2024 tal aperfeiçoamento é necessário para que todos os procedimentos eleitorais sejam feitos de maneira ordeira e correta, fulcro artigo 25, II, c/c Art. 13 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

| FORNECEDOR                                                                                | CNPJ               | Valor Total |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------|
| <b>SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA</b> | 40.621.340/0001-54 | 1.690,00    |

Céu Azul, 10 de julho de 2023 LAURINDO SPEROTTO Prefeito Municipal

CI1222813-E23

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 38/2023 - M.C.A.**  
**PROCESSO Nº 148/2023 - M.C.A.**  
 O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **Aquisição de passagens para beneficiários/usuários deste serviço como os andarilhos, transeuntes e pessoas que justifiquem a necessidade de deslocar-se para outros municípios, mediante solicitação do Conselho Tutelar e/ou Ministério Público, ou avaliação dos técnicos do CRAS ou Secretaria Municipal de Assistência Social, para os municípios de: Vera Cruz do Oeste, São Pedro do Iguaçu, Diamante do Oeste, Santa Helena, Matelândia, Santa Tereza do Oeste, Medianeira, Foz do Iguaçu e Cascavel, em conformidade com a Lei nº 2243/2021.** Justificativa: Através da documentação apresentada pela empresa Expresso Princesa dos Campos, onde o Departamento de Estrada e Rodagem declara que a mesma é a única autorizada a executar as ligações de Céu Azul com as cidades de Vera Cruz do Oeste, São Pedro do Iguaçu, Diamante do Oeste, Santa Helena, Matelândia, Santa Tereza do Oeste, Medianeira, Foz do Iguaçu e Cascavel, através de linha regular de transporte intermunicipal de passageiros. Fundamentação Legal. Art. 25 Inciso I da Lei 8.666/93.  

| FORNECEDOR                               | CNPJ               | Valor Total |
|------------------------------------------|--------------------|-------------|
| <b>EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.</b> | 80.227.796/0001-59 | 10.000,00   |

 Céu Azul, 11 de julho 2023 LAURINDO SPEROTTO Prefeito Municipal

CI1222814-E23

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**TESTE SELETIVO Nº 01.09/2023**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES nº 02.09/2023**  
 A Procuradoria Geral do Município, por meio da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, constituída pela Portaria nº 736/2023, de 05 de junho de 2023, publicadas em órgão oficial de imprensa na data de 07 de junho de 2023, faz saber por meio do presente Edital, que:  
 1- Ficam prorrogadas as inscrições para o Teste Seletivo nº 01.09.2023 para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de estudantes cursando Ensino Superior em Direito até a data de 08/08/2023;  
 2- Fica alterado o item 3.4.6 e 3.4.7. no Capítulo 3. INSCRIÇÕES os quais passam a vigorar com seguinte redação:  
 3.4.6. Uma vez efetivada a inscrição, caso verificado algum equívoco, o candidato poderá solicitar a correção dos dados mediante requerimento a ser protocolado junto ao setor de Protocolo do Município de Marechal Cândido Rondon, ou por contato telefônico junto ao setor de Recursos Humanos do Município.  
 3.4.7 Se o candidato possuir registro no Cadastro Único do Município, os dados serão preenchidos de forma automática com os dados contidos na base. Para alteração dos dados, o candidato deverá solicitar a alteração, conforme item 3.4.6.  
 3- Diante da prorrogação das inscrições, o Anexo V – DO CRONOGRAMA PREVISTO passa a ter as seguintes datas:

## ANEXO V

## CRONOGRAMA

| ETAPA OU ATIVIDADE                                                                   | DATA                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Período de Inscrição                                                                 | 16/06/2023 a 08/08/2023 |
| Período de apresentação da documentação dos Portadores de Necessidades Especiais     | 16/06/2023 a 09/08/2023 |
| Publicação da relação das inscrições homologadas                                     | 15/08/2023              |
| Período para recurso quanto à homologação das inscrições                             | 16/08/2023              |
| Publicação dos recursos quanto às inscrições homologadas e divulgação do ensalamento | 21/08/2023              |
| Aplicação da Prova Escrita                                                           | 03/09/2023              |
| Publicação do Gabarito Preliminar                                                    | 05/09/2023              |
| Período para recurso do Gabarito Preliminar                                          | 06/09/2023              |

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
**ESTADO DO PARANÁ**  

|                                                                   |            |
|-------------------------------------------------------------------|------------|
| Publicação do Gabarito Definitivo e do Resultado da Prova Escrita | 11/09/2023 |
| Período para recurso quanto ao Resultado da Prova Escrita         | 14/09/2023 |
| Publicação do Resultado Final                                     | 15/09/2023 |
| Homologação do Resultado Final                                    | 18/09/2023 |

 4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
 Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.  
 CARLA TATIANE DA SILVA CESCA  
 Presidente da Comissão Organizadora  
 CI1222815-E23

**CMDC**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 Rua Espírito Santo, n.º 777, Centro. Fone: (0XX) 45 3284 8873  
 Marechal Cândido Rondon – PR - CEP 85960-000  
**RESOLUÇÃO Nº 023/2023**  
**SÚMULA:** APROVA A DEVOLUÇÃO DE RECURSO DA DELIBERAÇÃO Nº 051/2016- CEDCA/PR  
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marechal Cândido Rondon (CMDC – Mai.Cdo.Rondon), em conformidade com a Lei Municipal nº 5.023 de 16 de Março de 2018.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Aprovar a devolução de recurso da Deliberação nº 051/2016- CEDCA/PR (Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Autores de Violência;  
 Art. 2º - Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.  
 Marechal Cândido Rondon, 11 de julho de 2023.  
 Patrícia Adams  
 Presidente do CMDC  
 CI1222816-E23

**CMDC**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 Rua Espírito Santo, n.º 777, Centro. Fone: (0XX) 45 3284 8873  
 Marechal Cândido Rondon – PR - CEP 85960-000  
**RESOLUÇÃO Nº 022/2023**  
**SÚMULA:** Aprova o Plano de Ação e o termo de adesão da Deliberação 078/2022 do CEDCA-PR.  
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marechal Cândido Rondon (CMDC – Mai.Cdo.Rondon), em conformidade com a Lei Municipal nº 5.023 de 16 de Março de 2018 e considerando a deliberação do colegiado em plenária realizada dia 10 de julho de 2023, nas dependências do Auditório da Prefeitura, situado à Rua Espírito Santo nº 777, Centro, nesta cidade.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e o termo de adesão referente à Deliberação 078/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio do acesso a Produtos de Higiene Intima;  
 Art. 2º - Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.  
 Marechal Cândido Rondon, 11 de julho de 2023.  
 Patrícia Adams  
 Presidente do CMDC  
 CI1222817-E23

**CMDC**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 Rua Espírito Santo, n.º 777, Centro. Fone: (0XX) 45 3284 8873  
 Marechal Cândido Rondon – PR - CEP 85960-000  
 Resolução nº 21/2023  
**SÚMULA:** APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RELATIVO AO TERCEIRO BIMESTRE DE 2023  
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marechal Cândido Rondon (CMDC – Mai.Cdo.Rondon), em conformidade com a Lei Municipal nº 5.023 de 16 de Março de 2018 e considerando a deliberação do colegiado em plenária realizada dia 10 de julho de 2023, nas dependências do Auditório da Prefeitura, situado à Rua Espírito Santo nº 777, Centro, nesta cidade.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente Relativo ao Terceiro Bimestre, mês de maio e junho de 2023, cuja soma total de gastos perfizem ao montante de R\$ 168.701,08 (cento e sessenta e nove mil e setecentos e um reais e nove centavos);  
 Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Marechal Cândido Rondon, 11 de julho de 2023.  
 Patrícia Adams  
 Presidente do C.M.D.C.A.  
 CI1222818-E23

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**  
**AVISO DE EDITAL**  
**CREDENCIAMENTO Nº 009/2023.**  
 P. Adm. n.º 184/2023.  
**PRÉAMBULO:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 373, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 09.401.856/0001-43, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n.º 005/2023 de 06.01.2023, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, n.º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.  
**OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas na realização de exames laboratoriais e análises clínicas, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, insumos e equipamentos necessários para coleta, transporte do material biológico até a liberação e entrega dos resultados para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques - PR, exames estes os quais não estão enquadrados na tabela SIG-TAP, que serão ofertados aos usuários da rede municipal de saúde de Capitão Leônidas Marques, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.  
**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo desta Prefeitura Municipal, até às 14:15 horas do dia 27 de julho de 2023, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.  
**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 27 de julho de 2023, às 14:30 horas.  
**VALOR DO EDITAL:** R\$ 51.197,40 (cinquenta e um mil, cento e noventa e sete reais e quarenta centavos).  
**LOCAL DE JULGAMENTO:** Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.  
**DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "[licitacao@cmpr.com.br](mailto:licitacao@cmpr.com.br)".  
 - Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.  
 Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2023.  
 Gean Carlos Barcea Schneider  
 Presidente Substituto da Comissão de Licitações  
 CI1222819-E23

**SAAE**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**  
**MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ**  
**CNPJ: 76.878.669/0001-42**  
**CI1222821-E23**  
**RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA\***  
 Dispensa de Licitação nº 35/2023  
 O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, torna público a presente Justificativa.  
**Objeto:** Prestação de serviços para recebimento(cobranças) de faturas de água/Esgoto e demais taxas bancárias do SAAE de Marechal Cândido Rondon-PR.  
**Contratada:** Banco do Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91  
**Responsável pelo Contrato:** Sr. Ozires de Souza  
**Valor Unitário Cobrança:** R\$ 1,55 (um real, cinquenta e cinco centavos de reais).  
**Quantidade de Documentos:** 24.700 (vinte e quatro mil e setecentos).  
**Valor estimado Total:** Até R\$ 38.285,00 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais).  
**Forma de Pagamento/Liquidação:** No mês subsequente, mediante apresentação de relatório de documentos listados.  
**Período de Execução:** 01/08/2023 à 31/07/2024, podendo ser aditado por iguais prazos.  
**Período de Vigência:** Até 60 (sessenta) meses.  
**Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso VIII da lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
 Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 10 de julho de 2023. Clara Mécia B. Lins, Diretora Designada Decreto nº 181/2023.

\* **OBS:** Documentos na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município:  
<https://plenussistemas.dioenet.com.br/lis/marechal-candido-rondon-e/ou-no-site-da-prefeitura:https://marechal-candido-rondon.atende.net/?pg=autoatendimento#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/0/> – Entidade: SAAE. Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 11 de julho de 2023. Vítor Giacobbo - Diretor Executivo - Portaria Municipal nº 100/2021. <sup>1</sup> Publicidade suplementar, na forma da Lei n.º 4.838/2016, art. 3º, §

**ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS PATRIMONIAIS DE CASCAVEL - AGPVEL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
 O Presidente da AGPVEL, no uso de suas atribuições da ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS PATRIMONIAIS DE CASCAVEL, o senhor Pedro dos Santos de acordo com Estatuto, convoca os Guardas Patrimoniais de Cascavel, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 26 de Julho de 2023, no horário das 18h30min às 00h00min, na Sede Provisória, localizado na Rua Rio Melissa, nº 339, Bairro Brasmadeira, onde estarão em pauta os seguintes assuntos:  
 1. Prestação de Contas.  
 2. Reunião Extraordinária para Eleição da nova Diretoria.  
 3. Assuntos Gerais.  
 Cascavel, 11 de Julho de 2023  
 Pedro dos Santos  
 Presidente da AGPVEL  
 CI1222822-E23



|                                                                                                                                                               |                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br><b>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</b> | <b>Edição Ordinária - Nº 3531 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</b> |
| <small>O Município de Cascavel (PR), em nome da autoridade local, declara, sob as penas da lei, que este documento é autêntico e verdadeiro.</small>          | <b>12 de julho de 2023 - Página 1 de 20</b>                                      |

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR**

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010  
Secretaria Municipal de Comunicação Social

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023**

**CONVOCA Conselheira Tutelar Suplente para substituição de Conselheira Tutelar, devido à programação de 15 (quinze) dias de férias.**

O Secretário Municipal de Assistência Social de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 8.836/2018 e considerando a programação de 15 (quinze) dias de férias da Conselheira Tutelar **FABIANA CRIVELARI VELOSO** do Conselho Tutelar Regional Leste, **CONVOCA** a Conselheira Tutelar Suplente **Sra. MARIA NEUDA DA SILVA – 6ª Suplente**, RG nº 6.018.725-7 - SSP/PR e CPF nº 021.278.399-79, pelo período de 10/07/2023 a 24/07/2023 (15 dias). Considerando que o 1º Suplente Sr. Mauricio Ferreira Lima desistiu da suplência; a 2ª suplente Sra. Eli Fatima Monauer desistiu da suplência; o 3º suplente Sr. Lucas Tomasello Moreira desistiu da suplência; e, o 4º suplente Sr. Marcelo Ribeiro de Quevedo está cumprindo suplência na regional Sul até 24/07/2023.

A Conselheira Suplente, convocada neste ato, deverá comparecer na Divisão de Gestão do Trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, no endereço da Rua Pernambuco, 1900 – Cascavel/PR, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, munida dos seguintes documentos:

- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Original e cópia do RG (Identidade).
- Original e cópia do CPF.
- Original e cópia do Título de Eleitor.
- Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral.
- Carteira de trabalho (original e cópia das folhas com o número e qualificação civil).
- Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso).
- Original e cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber).
- Original e cópia autenticada em cartório do Comprovante de Escolaridade.
- Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado.
- Original e cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação ou dispensa do serviço militar inicial, para os candidatos do sexo masculino.
- 01 (uma) Foto 3x4.

O não comparecimento no prazo estabelecido, para entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, fica a convocada ciente de que retornará para a listagem de suplência e será convocado o próximo suplente para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar Leste do Município de Cascavel/PR.

Caso a convocada não tenha condições de assumir a vaga, deverá apresentar Termo de Desistência, junto à Divisão de Gestão do Trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, no prazo estipulado acima e será garantida sua permanência na lista de suplência.

Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência da Conselheira Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares, para novas convocações, de acordo com a abertura legal de vagas de substituições.

Cascavel, 07 de julho de 2023.

**Hudson Marcelo Moreschi Junior**  
Secretário Municipal de Assistência Social

|                                                                                                                                                                 |                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br><b>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</b> | <b>Edição Ordinária - Nº 3531 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</b> |
| <small>O Município de Cascavel (PR), em nome da autoridade local, declara, sob as penas da lei, que este documento é autêntico e verdadeiro.</small>            | <b>12 de julho de 2023 - Página 2 de 20</b>                                      |

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal nº 6.745 de 23/08/2017 alterada pelas Leis Municipais nº 6.835 de 17/04/2018, nº 7.226/2019 e nº 7.270/2021.

Rua: Pernambuco, 1.900 – Centro – Cascavel – PR

**RETIFICAÇÃO Nº 01**

**EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR Nº 015/2023**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – 2023 – DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS N.º 6.745, DE 23/08/2017 E 6.773, DE 10/11/2017, 7.052/2019 E 7.035/2019 E ALTERAÇÕES,

**TORNA PÚBLICA**

1. A Retificação do Edital do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar nº 015/2023 que dispõe sobre a propaganda em vias e logradouros públicos obedecerá aos limites impostos pela legislação eleitoral e ao Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos, nos termos do art. 42 da Lei Municipal nº 6.733/2017, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município, Edição Ordinária nº 3.500, Caderno 1, de 13/08/2023 páginas 20 a 23.

2. No que se refere ao Item 2. **DAS PERMISSÕES PARA A CAMPANHA:**

**ONDE SE LÊ:**

2.1. A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.

2.2. A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

2.3. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

2.4. É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.

2.5. É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

**LEIA-SE:**

2.1. A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

2.2. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

2.3. É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.

2.4. A propaganda eleitoral poderá ser feita através de material de divulgação no formato impresso, podendo ser flyer ou adesivo, nas medidas de até 15x21 centímetros, constando apenas o número, nome, foto do candidato, curriculum vitae, redes sociais do candidato, data, horário e locais da votação. Em cada impresso deverá constar o CNPJ da gráfica ou o CPF em caso de pessoa física de quem confeccionou o material e quantidade de tiragem.

2.5. A fixação de adesivo em veículos particulares é permitida, pois os adesivos se enquadram no conceito de propaganda impressa, devendo ser impresso no tamanho de até 21x30 centímetros, contendo apenas o nome, foto e número do candidato, e o cargo pretendido. Em cada impresso deverá constar o CNPJ da gráfica ou o CPF em caso de pessoa física de quem confeccionou o material e quantidade de tiragem.

2.6. O Candidato que opta em realizar a confecção do material de divulgação, conforme o item 2.4 e 2.5 deverá protocolar uma via de cada modelo impresso para a Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar no Protocolo Geral, no térreo do Paço Municipal, na Rua Paraná n.º 5.000, Centro, Cascavel-PR no ato da confecção do material.

|                                                                                                                                                                  |                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br><b>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</b> | <b>Edição Ordinária - Nº 3531 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</b> |
| <small>O Município de Cascavel (PR), em nome da autoridade local, declara, sob as penas da lei, que este documento é autêntico e verdadeiro.</small>             | <b>12 de julho de 2023 - Página 3 de 20</b>                                      |

3. No que se refere ao item 4. **DAS VEDAÇÕES:**

3.1. **REVOGAR** o inciso **XXI** do Item 4. - “XXI - Efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita”.

4. Publique-se.

Cascavel, 07 de julho de 2023.

**CARIN ANDRÉIA SAVARIS**  
Vice-Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha

**MARIA TEREZA CHAVES**  
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha

**HUDSON MARCIO MORESCHI JÚNIOR**  
Secretário da Comissão Organizadora do Processo de Escolha

**EDITAL Nº 42/2023**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO DE ISSO**

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o Fisco Municipal de Cascavel/PR, com fundamento na legislação tributária municipal, em especial os dispositivos dos artigos 7º, 39, 90, 117, 118, 235, 349 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº. 01/2001, **CONSIDERANDO** que não foi possível a intimação pessoal, via postal, ou ainda, por procurador da empresa: **THIAGO ANOTNIO SINHURI SLANSKI & CIA. LTDA. ME, inscrita no CNPJ: 26.454.014/0001-79 e Inscrição Municipal: 630002305 - NOTIFICA e EFETIVA** os LANÇAMENTOS referentes aos **AUTO DE LANÇAMENTO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ALIM** nºs. 50/2023, 51/2023 e **AUTO DE INFRAÇÃO - AI** Nº. 41/2023, processo administrativo fiscal sob protocolo nº. 95175/2023.

INTIMA-SE o contribuinte a recolher aos cofres do Município de Cascavel/PR, junto à Secretaria de Finanças, o valor constituído no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº. 01/2001 ou apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 (trinta) dias úteis, nos termos do artigo 3º c/c artigo 43, ambos da Lei Complementar nº. 92/2017.

Publique-se.

Cascavel, 11 de julho de 2023.

**Marcio Pires Soares**  
Auditor Fiscal de Tributos  
Matrícula nº 30.386-0

|                                                                                                                                                                |                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br><b>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</b> | <b>Edição Ordinária - Nº 3531 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</b> |
| <small>O Município de Cascavel (PR), em nome da autoridade local, declara, sob as penas da lei, que este documento é autêntico e verdadeiro.</small>           | <b>12 de julho de 2023 - Página 4 de 20</b>                                      |

**7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CASCAVEL/PR**

**MINUTA DE REGIMENTO INTERNO**

**CAPÍTULO I**

**Da promoção, sede e data**

**Art. 1º** - A 7ª Conferência Municipal de Cultura de Cascavel é realizada com base o Edital de Convocação publicado em Diário Oficial do Município no dia 06 de junho de 2023, considerando as normativas fixadas na Lei Municipal 6074/2012 criando o SMC - Sistema Municipal de Cultura de Cascavel que, embasada no Art. 9º, é organizada pela Secretaria Municipal de Cultura em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Culturais, que, através da participação ampla dos segmentos artísticos, da sociedade civil e poderes constituídos, se configura na instância máxima de participação e deliberação, da Sociedade Civil.

**Parágrafo Único:** A Conferência será realizada nos dias 4, 5 e 6 de agosto de 2023, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, nos horários e locais definidos no Art. 7º deste Regimento Interno.

**CAPÍTULO II**

**Do tema principal, temários e objetivos**

**Art. 2º** - Constituirá como tema geral e principal da 7ª Conferência Municipal de Cultura, a elaboração, apresentação e aprovação do Plano Municipal de Cultura de Cascavel, através das etapas:

I – Pré-Conferências por setores artísticas;

II – Pré-Conferências Comunitárias;

III – Pré-Conferência Municipal;

IV – 7ª Conferência Municipal de Cultura de Cascavel.

**Art. 3º** - Se constituem em três, os temários da 7ª Conferência Municipal de Cultura de Cascavel:

I – **Temário 1:** O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cascavel – Eleição Gestão 2023/2025;

II – **Temário 2:** O Plano Municipal de Cultura de Cascavel - implantação e seus desafios;

III – **Temário 3:** A Revisão do Plano Nacional de Cultura - Novos caminhos e seus desafios.

**Art. 4º** - A 7ª Conferência Municipal de Cultura de Cascavel terá os seguintes objetivos:

I – Aprovar o Regimento Interno;

II – Eleger os Conselheiros Municipais de Cultura para o biênio 2023/2025;

III – Elaborar propostas, deliberar e aprovar o Plano Municipal de Cultura de Cascavel;

IV – Debater e apresentar propostas para a Revisão do Plano Nacional de Cultura 2023;

V – Indicar os delegados para a etapa estadual da IV Conferência Nacional de Cultura/2023, Fóruns, Reuniões e Assembleias que demandarem representação de Cascavel;

VI – Discutir a cultura com ênfase na construção de políticas transversais em nível local, regional e nacional, nos seus aspectos da memória, de produção simbólica, da gestão, da participação social e da plena cidadania;

VII – Propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;

VIII – Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

IX – Propor estratégias para universalizar o acesso da comunidade à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

XI – Constituir etapa municipal, preparatória das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

XII – Fortalecer e facilitar o funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Culturais, bem como de outros fóruns e redes em prol da cultura;

XIII – Deliberar sobre a proposta do CMPC sobre a inclusão de novas representações não governamentais (Patrimônio Cultural Material e Imaterial, Cultura Alimentar e Design);

XIV - Unificação das cadeiras do sistema educacional;

XV - Unificação das cadeiras de representação comunitária.

|                                                                                                                                                                  |                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br><b>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</b> | <b>Edição Ordinária - Nº 3531 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</b> |
| <small>O Município de Cascavel (PR), em nome da autoridade local, declara, sob as penas da lei, que este documento é autêntico e verdadeiro.</small>             | <b>12 de julho de 2023 - Página 5 de 20</b>                                      |

**CAPÍTULO III**

**Da Comissão, presidência e função**

**Art. 5º** - A 7ª Conferência Municipal de Cultura será coordenada por Comissão Organizadora Municipal, formada por nove integrantes, nomeados por edital, no dia 6 de junho de 2023:

- 01 Secretário Municipal de Cultura;

- 04 Servidores da Secretaria Municipal de Cultura, indicados pelo Município;

- 04 Conselheiros Municipais de Políticas Culturais, indicados e eleitos em reunião ordinária.

§ 1º Considerando o Art. 48 do Decreto Municipal 11.777/2014 (que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais), a Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura, Jefferson Lobo da Silva ou outro, por ele indicado (nomeado).

§ 2º Entre os oito integrantes, governamental e não governamental, será indicado e eleito, um coordenador e um secretário para encaminhar as atividades previstas e objetivos.

**Art. 6º** - É função da Comissão Organizadora Municipal 7ª Conferência Municipal de Cultura:

§ 1º Organização e desenvolvimento de suas atividades da Conferência;

§ 2º As reuniões da Comissão Organizadora serão instaladas com a presença de um terço dos seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos;

§ 3º Compete à Comissão Organizadora:

I- Definir o Regimento da Conferência Municipal de Cultura, contendo os critérios de participação e demais formas, respeitadas as diretrizes e as definições da Lei Municipal nº 6.074/2012 e o Regimento Interno do CMPC;

II- Respeitar na construção do Regimento da Conferência, as deliberações iniciais aprovadas na Ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais, referente a data, local e pauta;

III - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 7ª Conferência Municipal de Cultura;

IV- Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da Conferência;

V- Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições;

VI- Definir os critérios de escolha dos convidados e observadores, indicando e procedendo o convite destes;

VII - Deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes, deste Regimento, promovendo a votação pela plenária quando necessário;

VIII- Coordenar a divulgação da 7ª Conferência Municipal de Cultura;

IX- Coordenar a elaboração do documento sobre os temários, do relatório final (ata) e demais anais da Conferência.

**CAPÍTULO IV**

**Da Programação**

**Art. 7º** - A 7ª Conferência Municipal de Cultura, contará com a seguinte programação:

**I - 04 DE AGOSTO/2023 – PROGRAMAÇÃO DA ABERTURA**

**LOCAL: TEATRO MUNICIPAL SEFRIN FILHO**

**Rua Rio de Janeiro, 905 - Centro**

**ABERTURA**

17h30 – Credenciamento

19h15 – Apresentação Cultural

19h30 – Cerimonial de Abertura

20h15 – Palestra “SMC - O Plano Municipal de Cultura e seus desafios”, com o Secretário de Cultura de Maringá Victor Simião.

21h15 - Encerramento/Coffee Break

**II - 05 DE AGOSTO/2023 - PROGRAMAÇÃO**

**LOCAL: AUDITÓRIO DO CEAVEL / CASCAVEL**

**Rua Hyeda Baggio Mayer, 1715 – Parque São Paulo**

|                                                                                                                                                                   |                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br><b>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</b> | <b>Edição Ordinária - Nº 3531 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</b> |
| <small>O Município de Cascavel (PR), em nome da autoridade local, declara, sob as penas da lei, que este documento é autêntico e verdadeiro.</small>              | <b>12 de julho de 2023 - Página 6 de 20</b>                                      |

08h às 09h – Credenciamento e Assinatura de Lista de Presença

09h – Leitura / Aprovação do Regimento da Conferência Municipal de Cultura - 2023

10h – Café

**TEMÁRIO 1: Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cascavel – GESTÃO 2023/2025**

10h15 – Exposição / SMC – Função, Composição e Representatividade

10h30 – Grupos / Setoriais – Eleição dos Representantes das Setoriais 2023/2025

(Agente e Produtor Cultural, Artes Cênicas, Artes Plásticas e Visuais, Artesanato, Cinema e Audiovisual, Culturas Populares, Dança, Música, Literatura, Associações de Moradores);

– Políticas e Prioridades das Setoriais;

– Propostas de inclusão de Representação do CMPC - 2025/2027: Patrimônio Cultural Material e Imaterial, Cultura Alimentar e Design.

11h30 – Plenária / Indicações de Representantes das Setoriais / Aprovação do CMPC 2023/2025

– Plenária / Indicações de Políticas de Prioridades para Setoriais

– Plenária / Propostas de inclusão de Representação do CMPC - 2025/2027

12h00 – Almoço / Interação

**TEMÁRIO 2: SNC - Plano Municipal de Cultura de Cascavel / Seus Desafios**

13h30 – Exposição / Perfil do Plano Municipal de Cultura de Cascavel / Etapas realizadas

14h – Leitura de Propostas ao PMC por Temas / Debates / Deliberações

I – Diagnóstico do Desenvolvimento da Cultura;

II – Diretrizes e Prioridades;

III – Objetivos Gerais e Específicos;

IV – Estratégias, Metas e Ações;

V – Prazos de Execução;

VI – Resultados e Impactos Esperados;

VII – Recursos Materiais, Humanos e Financeiros disponíveis e necessários;

VIII – Mecanismos e fontes de financiamento;

IX – Indicadores de Monitoramento e Avaliação.

17h30 – Aprovação do Plano Municipal de Cultura de Cascavel

18h00 – Encerramento do Temário 2

**III - 06 DE AGOSTO/2023 - PROGRAMAÇÃO**

**LOCAL: AUDITÓRIO DO CEAVEL / CASCAVEL**

**Rua Hyeda Baggio Mayer, 1715 – Parque São Paulo**

**TEMÁRIO 3: Sistema Nacional de Cultura – Revisão do Plano Nacional de Cultura / Novos caminhos e seus Desafios**

08h30 às 09h – Recepção / Café

09h – Exposição – Conferência Nacional de Cultura de 04 a 08 de dezembro de 2023

– Conferência Estadual de Cultura de 21 e 22 de setembro de 2023

– Temários da Revisão do Plano Nacional de Cultura

– Indicação de Delegados para a Conferência Estadual

09:30h – Grupos e Subgrupos - Propostas de Revisão do Plano Nacional de Cultura

Eixo 1: Institucionalização e Marcos Legais da Cultura

Eixo 2: Diversidade Cultural

Eixo 3: Acessibilidade Cultural

Eixo 4: Sustentabilidade, dimensão social, economia, ambiental e cultural

Eixo 5: Participação Social e Representatividade.

10h30 – Plenária / Apresentação das Propostas / Deliberações

|                                                                                                                                                                  |                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br><b>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</b> | <b>Edição Ordinária - Nº 3531 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</b> |
| <small>O Município de Cascavel (PR), em nome da autoridade local, declara, sob as penas da lei, que este documento é autêntico e verdadeiro.</small>             | <b>12 de julho de 2023 - Página 7 de 20</b>                                      |

11h15 – Plenária / Apresentações de Delegados / Deliberações

11h30 – Plenária / Moções Públicas Apresentadas (por escrito nos dias 5 e 6) e Deliberações

12h30 – Encerramento da 7ª Conferência Municipal de Cultura de Cascavel.

**CAPÍTULO V**

**Dos participantes**

**Art. 8º** - Serão membros participantes da 7ª Conferência Municipal de Cultura, todos os inscritos até às 18 horas do dia 2 de agosto de 2023, como:

I – Agentes artísticos e culturais (com direito a voz, voto e ser votado);

II – Agentes comunitários (com direito a voz, voto e ser votado);

III – Agentes educadores (com direito a voz, voto e ser votado);

IV – Observadores (com direito a voz);

V – Convidados (com direito a voz).

**Art. 9º** - Serão efetivamente membros da Conferência, os agentes artísticos culturais; agentes comunitários, agentes educadores, observadores e convidados, que cumprirem obrigatoriamente os três requisitos:

I - Inscrever-se até o dia 2 de agosto de 2023, em link disponibilizado;

II - Realizar o credenciamento (retirada de crachá de participação e assinatura da lista de presença) no dia 4 de agosto de 2023 até às 9 horas;

III - Assinar a lista de presença no dia 2 de agosto.

§ 1º Poderão participar da 7ª Conferência Municipal de Cultura na condição de agentes artísticos culturais, agentes comunitários e agentes educacionais, as pessoas com atuação pública em qualquer das áreas artísticas da cultura.

§ 2º - A participação na Conferência é facultada a qualquer pessoa interessada em debater questões relativas à Política Municipal de Cultura e aos saberes e conhecimentos do cotidiano cultural do município, de acordo com a metodologia proposta por esse regimento.

§ 2º - Ao público em geral será permitido o acesso à solenidade de abertura, às palestras, às atividades artístico-culturais, bem como os grupos de discussão.

§ 3º - A plenária da 7ª Conferência Municipal de Cultura de Cascavel, no âmbito da votação, será composta pelos participantes devidamente credenciados, elevando seus crachás.

§ 4º - Poderão acompanhar a Conferência, agentes artísticos e cidadãos cascavelenses não inscritos no prazo previsto (até às 18h do dia 2 de agosto de 2023), na condição de observadores, desde que credenciado e assinante da lista de presença, sem direito a voto e ao ticket de almoço.

§ 5º - Os participantes observadores e os convidados, inscritos, portadores de crachá em cor branca, tomarão parte da Conferência com direito de voz, sem direito ao voto e, não poderão concorrer a nenhuma vaga de representações.

§ 6º - Aos servidores da Secretaria Municipal de Cultura, será permitida a participação na Conferência, com direito apenas a voz.

**Art. 10º** - O credenciamento para a participação da 7ª Conferência Municipal de Cultura, temários ou para o processo de eleição dos Conselheiros Municipais de Políticas Culturais de Cascavel, seguirá as seguintes orientações:

§1º Para a participação como membro conferencista, o credenciamento deverá ser unicamente *online*, realizado até às 18 horas do dia 2 de agosto de 2023, por meio da página da Secretaria de Cultura de Cascavel na internet, no endereço virtual: <https://cascavel.atende.net/subportal/secretaria-municipal-de-cultura/pagina7-conferencia-municipal-de-cultura>;

§2º A inscrição ocorrerá realizando preenchimento de cadastro específico nos dias e horários definidos, sem permitir inclusão complementar após o encerramento do prazo;

§ 3º Para a participação na Conferência como candidato, no processo de eleição dos Conselheiros de Cultura para o biênio 2023/2025, o credenciamento deverá ser complementar em item específico do mesmo cadastro, apontando a setorial artística; representação comunitária ou educacional que deseja disputar;

|                                                                                                                                                                    |                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br><b>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</b> | <b>Edição Ordinária - Nº 3531 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</b> |
| <small>O Município de Cascavel (PR), em nome da autoridade local, declara, sob as penas da lei, que este documento é autêntico e verdadeiro.</small>               | <b>12 de julho de 2023 - Página 8 de 20</b>                                      |

§ 4º Não ocorrendo inscrição antecipada de candidatos a Conselheiro em determinada setorial a plenária de cada setorial, no momento da indicação, deliberará os novos encaminhamentos de forma consensual para apresentar seus representantes;

**CAPÍTULO VI**

**Eleição do CMPC**

**Art. 11º** - A eleição dos Conselheiros Municipais de Cultura para o Biênio 2023/2025, respeitará os preceitos da Lei Municipal nº 6.074/2012 e o Decreto 11.777/2014, definindo o Regimento Interno, indicando e deliberando os representantes da Sociedade Civil, nas respectivas áreas artísticas e demais cadeiras:

- Artes Plásticas e Visuais (gráfica, gravura, fotografia, exposição);

- Artesanato;

- Música;

- Artes Cênicas (teatro, circo, ópera, mimica);

- Dança;

- Cinema e Audiovisual (vídeo, CD-ROM, rádio, televisão, exibição, eventos, multimídia, cinema);

- Culturas Populares;

- Literatura;

- Agente e Produtor Cultural;

- 02 representantes comunitários de bairros;

- 01 representante da comunidade distrital;

- 03 educadores de Instituições Particulares de Ensino Fundamental, Médio e Superior.

§ 1º Para ser candidato a uma vaga no Conselho Municipal de Políticas Culturais como membro da sociedade civil, é necessário:

I - Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

II - Comprovar residência no município de Cascavel;

III - Currículo contendo informações de atuação na área artístico/cultural;

IV - Cópia do RG e do CPF.

V - Não ter ocupado o cargo de conselheiro seja titular ou suplente, nos últimos dois mandatos, independentemente do segmento artístico representado.

VI - Realizar sua inscrição como candidato a conselheiro em campo específico na ficha de inscrição;

§ 2º Não poderão se candidatar a membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais representantes da sociedade civil ocupantes de cargo em comissão na Administração Municipal.

§ 3º Quando da inscrição como candidato, automaticamente o participante estará inscrito como eleitor.

§ 4º A eleição dos representantes artísticos ocorrerá durante a Conferência – Temário 1 – restrito aos segmentos artísticos e culturais, separados por área sob a supervisão de um membro da comissão organizadora em grupo de trabalho, devendo ser registrada em ata específica.

§ 5º O processo de eleição dar-se-á com no mínimo 5 (cinco) integrantes do segmento artístico representado que para tal se inscreveram, não havendo esta quantidade será providenciada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a Conferência, para nova eleição junto ao respectivo segmento.

§ 6º Em caso de empate, prevalecerá o candidato mais velho.

§ 7º Encerrada a votação em grupos de trabalho, serão encaminhadas para a Comissão Organizadora as atas com os respectivos conselheiros e suplentes eleitos nas áreas para homologação da plenária.

§ 8º Serão denominados Conselheiros Municipais de Políticas Culturais, para o mandato do próximo biênio, aqueles que forem eleitos em suas áreas específicas e estiverem presentes para serem homologados pela plenária com essa finalidade.

**Art. 12º** - A eleição dos Representantes Agentes Comunitários e Agentes Educacionais, poderá ocorrer em grupos de trabalho, durante a Conferência, em data anterior ou posterior (até 15 dias) da data da Conferência. No caso de data anterior ou no dia da Conferência, igualmente precisam ser apresentados a plenária.

**CAPÍTULO VII**

**Do Plano Municipal de Cultura**

|                                                                                                                                                                     |                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br><b>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</b> | <b>Edição Ordinária - Nº 3531 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</b> |
| <small>O Município de Cascavel (PR), em nome da autoridade local, declara, sob as penas da lei, que este documento é autêntico e verdadeiro.</small>                | <b>12 de julho de 2023 - Página 9 de 20</b>                                      |

**Art. 13º** - Como parte do Sistema Municipal de Cultura de Cascavel, a 7ª Conferência Municipal de Cultura, prevê como tema geral e principal, realizar reuniões públicas envolvendo a sociedade civil a fim de obter propostas a fim de elaborar o texto preliminar e por fim, apresentar a proposta do Plano Municipal de Cultura à plenária da conferência, a fim de debates, análises e votação com a devida votação, seguindo para a publicação em diário oficial do Município.

§ 1º São Partes da etapa das reuniões públicas envolvendo a sociedade civil, conforme convocado em edital publicado no Diário Oficial do dia 6 de junho de 2023:

I – Pré-Conferências por setores artísticas, a realizar-se no mês de junho de 2023;

II – Pré-Conferências comunitárias, a realizar-se no mês de junho de 2023;

III – Pré-Conferência Municipal, a realizar-se no dia 04 de julho de 2023;

§ 2º A Comissão Municipal de Sistematização, neste caso, representada pela Comissão de Leis do Conselho Municipal de Cultura – Gestão 2021/2023, terá 30 (trinta) dias, durante o mês de julho de 2023, sistematizar as proposições e consolidar o texto em formato que possa ser apresentado na 7ª Conferência Municipal de Cultura.

**Art. 14º** - Caberá à plenária da 7ª Conferência Municipal de Cultura, no Temário II, conhecer as propostas apresentadas para a consolidação do Plano Municipal de Cultura, avaliar, debater e deliberar através dos itens essenciais:

I – Diagnóstico do Desenvolvimento da Cultura;

II – Diretrizes e Prioridades;

III – Objetivos Gerais e Específicos;

IV – Estratégias, Metas e Ações;

V – Prazos de Execução;

VI – Resultados e Impactos Esperados;

VII – Recursos Materiais, Humanos e Financeiros disponíveis e necessários;

VIII – Mecanismos e fontes de financiamento;

IX – Indicadores de Monitoramento e Avaliação.

§ 1º Concluída as etapas de avaliações e deliberação dos itens essenciais, em sequência, o Plano Municipal de Cultura será colocado em votação.

§ 2º A ata final da 7ª Conferência Municipal de Cultura deverá constar na íntegra, o texto completo, aprovado do Plano Municipal de Cultura.

§ 3º Para ter valor legal, deverá o texto do Plano Municipal de Cultura, ser publicado em Diário Oficial do Município.

**CAPÍTULO VIII**

**Das disposições Gerais**

**Art. 15º** - Em todos os temários, a apreciação das proposições ocorrerá durante a plenária geral da Conferência, respeitando:

§ 1º As propostas que sofrerem destaques nas plenárias terão assegurado o direito a uma intervenção a favor e uma contrária com duração máxima de 3 minutos. Em seguida, votação;

§ 2º Serão acatados os recursos encaminhados à mesa, por escrito e aprovado pela plenária.

§ 3º Na plenária geral, serão aprovadas as propostas que obtiverem maioria simples (50%+1) dos participantes presentes.

**Art. 16º** - Os grupos de trabalho, têm por finalidade a discussão de propostas específicas e a tomada de decisões serão por maioria simples, de acordo com os objetivos deste regimento.

**Art. 17º** - Quanto as moções, elas deverão ser apresentadas por escrito, em folha apropriada impressa antecipadamente e disponível na recepção ou, de outra forma, desde que, anunciada durante a Conferência, estivamente devendo se referir as questões artísticas e culturais, sendo individualmente lidas no final do evento, com deliberações da plenária.

**Parágrafo Único:** Somente os inscritos, portando crachá, terão direito protocolar por ordem numérica, sua moção, 01 (uma) moção por participante.



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 160/2023

**CONCURRENCIA Nº 014/2023**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoas jurídicas de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 00.943.203/87.0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sítio à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: LUCAS BORGES MUNIZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.652.730/0001-91, sediada à Avenida Ulysses Guimarães, Nº 4496, Loja Terceiro, Sussuarana, Salvador/BA, CEP 41.213-000, neste ato representada pelo Sr. Lucas Borges Muniz.

OBJETO: Oultorgar através de Concessão de Direito de Uso, a título oneroso a exploração comercial de espaços públicos edificados e a implantação de novos "Quiosques" em locais pré determinados pelo poder público, incluindo manutenção e limpeza de banheiros públicos.

VALOR: R\$ 480.600,00 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) meses

FIRMADO EM: 07 de julho de 2023.

ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva  
Lucas Borges Muniz

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2023

Pregão Eletrônico Nº 050/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: JD MIRANDA RODEIO SHOW - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.491.956/0001-21, sediada à Rua Internacional, nº 647, Bairro Malucelli, Santa Tereza do Oeste/PR, CEP 85.625-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Andreia Cristina Sotta Dos Santos.

OBJETO: Registro de preços, sob regime de licença de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de infraestrutura de eventos (tendas, palcos, banheiro químico, mesas, cadeiras e grades de isolamento) a serem utilizados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal. Conforme descrito abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                     | Und | Qtd  | Valor Unit. | Total         |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------------|---------------|
| 32   | LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE FERRO, COM GUARDA CORPO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO, TABLADO EM COMPENSADO NAVAL, MEDINDO 10M X 8M X 1M ALTURA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTO DE ATÉ 03 DIAS. | UND | 66,  | R\$5.950,00 | R\$392.700,00 |
| 33   | LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE FERRO, COM GUARDA CORPO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO, TABLADO EM COMPENSADO NAVAL, MEDINDO 10M X 8M X 1M ALTURA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTO DE ATÉ 03 DIAS. | UND | 79,  | R\$5.980,00 | R\$472.420,00 |
| 34   | LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE FERRO, COM GUARDA CORPO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO, TABLADO EM COMPENSADO NAVAL, MEDINDO 10M X 8M X 1M ALTURA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTO DE ATÉ 03 DIAS. | UND | 50,  | R\$4.310,00 | R\$215.500,00 |
| 39   | LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS COM 50 METROS DE COMPRIMENTO COM 3 DEGRaus DE 70 CM DE PROFUNDIDADE, ATENDENDO AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS, PARA ATÉ 03 DIAS.                                                                    | UND | 106, | R\$6.929,00 | R\$734.474,00 |

Valor Total: R\$ 1.815.094,00 (um mil, oitocentos e quinze mil e noventa e quatro reais)

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**FIRMADO EM:** 11 de julho de 2023.

**ASSINATURA:** Leonardo Paranhos da Silva

Andreia Cristina Sotta Dos Santos

MUNICIPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária Nº 3531 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

12 de julho de 2023 - Página 18 de 20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2023

Pregão Eletrônico Nº 221/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.462.543/0001-44, sediada à 3ª Avenida, Lotes 1214 A/1220 A, Loja 02, Bairro Nucleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP 71.720-505, neste ato representada pela(a) Sr.(\*) Roberto Silva Queirino.

OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender a demanda de toda a Administração Direta do Município de Cascavel/PR. Conforme descrito abaixo:

| Item | Descrição                                                                          | Marca   | UND | QTD | Valor Unit. | Total        |
|------|------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----|-------------|--------------|
| 8    | NORBEAK 1200VA DESCRITIVO DETALHADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA                   | RAGTECH | UND | 72  | R\$650,00   | R\$46.800,00 |
| 9    | NORBEAK SENOIAL 3000VA DESCRITIVO DETALHADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA           | TS      | UND | 24  | R\$3.180,00 | R\$76.320,00 |
| 28   | NORBEAK 1200VA DESCRITIVO DETALHADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA                   | RAGTECH | UND | 24  | R\$650,00   | R\$15.600,00 |
| 50   | FONE DE OUVIDO SEM FIO BLUETOOTH DESCRITIVO DETALHADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA | JBL     | UND | 13  | R\$280,64   | R\$3.648,32  |

Valor Total: R\$ 141.354,32 (cento e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

Vigência: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 10 de julho de 2023.

ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva

Roberto Silva Queirino

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2023

Pregão Eletrônico Nº 012/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sítio na Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.340.262/0001-51, sediada à Rua Frederico Jensen, nº 1866, Fundos, Itapozuvinha, Blumenau/SC, CEP 89.066-304, neste ato representada pela Sr.(\*) Isabel Xavier.

OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de cadernos, agendas, quadros escolares e conjuntos para refeitório, em atendimento às Escolas e aos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Cascavel/PR. Conforme descrito abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                               | Marca   | UND | QTD | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----|-------------------|-------------------|
| 9    | QUADRO BRANCO QUADRICULADO DE USO PROFISSIONAL. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,50m x 1,20m (L x A). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA) | propria | UND | 188 | 372,90            | 70.086,40         |
| 10   | QUADRO BRANCO QUADRICULADO DE USO PROFISSIONAL. DIMENSÕES MÍNIMAS: 3,00m x 1,20m (L x A). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA) | propria | UND | 263 | 819,00            | 215.397,00        |
| 11   | QUADRO BRANCO QUADRICULADO DE USO PROFISSIONAL. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,50m x 1,20m (L x A). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA) | propria | UND | 225 | 1.050,00          | 236.250,00        |
| 21   | QUADRO BRANCO QUADRICULADO DE USO PROFISSIONAL. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,50m x 1,20m (L x A). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA) | propria | UND | 62  | 372,80            | 23.113,60         |
| 22   | QUADRO BRANCO QUADRICULADO DE USO PROFISSIONAL. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,50m x 1,20m (L x A). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA) | propria | UND | 87  | 819,00            | 71.253,00         |
| 23   | QUADRO BRANCO QUADRICULADO DE USO PROFISSIONAL. DIMENSÕES MÍNIMAS: 4,00m x 1,20m (L x A). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA) | propria | UND | 75  | 1.050,00          | 78.750,00         |

Valor Total: R\$ 684.880,00 (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 11 de julho de 2023.

ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva

Isabel Xavier

CONTINUA





**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Constituinte do Estado do Paraná  
Órgão de Gestão Pública, de Gestão de Recursos Humanos e de Gestão de Recursos Materiais - Lei nº 10.000/2000

**Edição Ordinária - Nº 3531 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo**  
**12 de julho de 2023 - Página 19 de 20**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 374/2023  
Pregão Eletrônico Nº 012/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.  
CONTRATADA: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.648.135/0001-37, sediada à Avenida Presidente Vargas, nº 602, sala 01, Bairro Lucas Araújo, Passo Fundo/RS, CEP 99.070-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marcelo Santos Morsch.  
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de cadeiras, longarinas, quadro escolares e conjuntos para refeitórios, em atendimento às Escolas e aos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Cascavel/PR. Conforme descrito abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Marca   | UND | QTD | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----|-------------------|-------------------|
| 7    | LONGARINA ESTOFADA DIRETOR COM BRAÇOS EM POLIPROPILENO 03 LUGARES COR PRETO ENCOSTO: EM POLIPROPILENO INJETADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM COM ENCAIXE ANATÔMICO. ESPUMA INJETADA ANATÔMICA COM NO MÍNIMO 60 MM DE ESPESSURA. ASSENTO: EM POLIPROPILENO INJETADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM COM ENCAIXE ANATÔMICO. ESPUMA INJETADA ANATÔMICA COM NO MÍNIMO 60MM DE ESPESSURA. OBS: ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS. ESTRUTURA ASSENTO/ENCOSTO: EM TUBO DE AÇO CARBONO OBLONGO DE NO MÍNIMO 10X10 MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE PARALELO DE 1,20 MM. ESTRUTURA SUPORTE: TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR DE NO MÍNIMO 50X25 MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6MM COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTI FERULAGEM COM DIMENSÕES: SAPATAS EM POLIPROPILENO DIMENSÕES EM MM ENTRE LARGURA DO ENCOSTO: 430 A 490MM. ALTURA DO ENCOSTO: 490 A 500 MM. LARGURA DO TUBO DE SUPORTE: 50 A 60 MM. LARGURA DOS ASSENTOS: 480 A 500MM; PROFUNDIDADE DOS ASSENTOS: 470 A 500 MM. ALTURA TOTAL: 900 A 1100 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 1700 A 1900 MM. PROFUNDIDADE TOTAL: 500 A 600 MM; ESPACAMENTO ENTRE OS ASSENTOS E ENCOSTOS: H 35 A 40 MM. LARGURA DOS PÉS: 60 A 90 MM, COMPRIMENTO DOS PÉS: 450 A 550MM. | VITRINE | UND | 75  | 1.344,15          | 100.811,25        |

Valor Total: R\$ 100.811,25 (Cem Mil e Oitocentos e Onze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FIRMADO EM: 10 de julho de 2023.  
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva  
Marcelo Santos Morsch

Devido a equívoco da Secretaria, torna-se ato sem valor o PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2022 – SEPLAG, do Pregão Eletrônico nº 047/2022 da Contratada: MAGIBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRONÍCOS LTDA.  
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 114/2023 emitida pela SEPLAG – Departamento de Tecnologia e Inovação, Conforme Portaria nº 034/2023- CORPO DE BOMBEIROS, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, o servidor Tássio Crystian Ferreira da Souza, Bombeiro CB BM e como Suplente de Fiscal o servidor Paulo José Gonçalves, Bombeiro Co BM, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018 e ainda Conforme Portaria nº 036/2023 - SECOM, designa-se a partir de 21 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, o servidor Homero Franco Volpin, matrícula nº 29.329-01 e como Suplente de Fiscal o servidor Mateus Pepice, matrícula nº 36.522-01.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 341/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 221/2022  
Retifica-se a seguinte informação, publicada na pág. 17 do Órgão Oficial do Município e pág. 10 do Jornal O Paraná em 11 de julho de 2023, do extrato supracitado, em virtude da correção do número da ata. Onde se lê: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 342/2023. Leia-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 341/2023.



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Constituinte do Estado do Paraná  
Órgão de Gestão Pública, de Gestão de Recursos Humanos e de Gestão de Recursos Materiais - Lei nº 10.000/2000

**Edição Ordinária - Nº 3531 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo**  
**12 de julho de 2023 - Página 20 de 20**

**TRANSITAR**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR**  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2023  
Pregão Eletrônico n.º 14/2023  
Contratante: TRANSITAR – Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.607.532/0001-76, com sede na Rua Erechim nº 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85812-260, neste ato representado por sua Presidente Sr.ª Simoni Soares da Silva.  
Contratada: ICF Comércio De Pneus Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.856.667/0001-50, sediada à Rua João Bettendorff, 687, Bairro Portão, Curitiba/PR, CEP 81.070-000, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) Eduardo Henrique Senff.  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus, pelo período de 12 (doze) meses, para atender demandas do setor de Frota da TRANSITAR, conforme abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                        | QTD. | UNIDADE DE MEDIDA | MARCA/MODELO               | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------|----------------------------|--------------------|-----------------|
| 6    | Pneu 175/70R14 – AT – TERRA E ASFALTO - pneu novo, largura:175 mm; altura 70 mm; Índice de carga mínimo 84- (500Kg); índice de velocidade H - 210 KM/H COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. Marca de referência similar ou superior a Pirelli, Goodyear, Michelin, Tecnologia: radial. | 06   | UND               | LINGLONG/ CROSSWIND AT 88H | 421.00             | 2.526,00        |
| 14   | PNEU 20X10.8 – Pneu Novo, mínimo 04 lonas, para trator de cortar grama. Pneu traseiro. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. Marca de referência similar ou superior a BKT, Maxxis, Rx Tires, Levorin                                                                                   | 02   | UND               | BKT/LG306                  | 780.00             | 1.560,00        |

Valor Total: R\$ 4.086,00 (quatro mil e oitenta e seis reais)

Vigência: 12 (doze) meses  
Firmado em: 1 de julho de 2023  
Assinatura: Simoni Soares da Silva  
Eduardo Henrique Senff

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR**  
EXTRATO PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 102/2023

A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878, de 05 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 7.021, resolve: DESIGNAR a servidora pública Suzana Aparecida do Amarante, matrícula nº 050, Assistente Administrativa, lotada na Divisão de Transporte, como Gestora de Contrato; o servidor público Vanderlei Demétrio, matrícula nº 148, Assistente Administrativo, lotado no Setor de Gestão Administrativa, como Gestor de Contrato Suplente; o servidor público Rafael André Meurer, matrícula nº 812, Agente de Transporte, lotado na Divisão de Transporte, como Fiscal de Contrato e o servidor público Ronaldo Tic Lopes, matrícula nº 802, Agente de Transporte, lotado na Divisão de Transporte, como Fiscal de Contrato Suplente. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) catracas eletrônicas tipo Gabinete para controle de acesso para o Terminal de Transbordo São João. Total 02 (duas) Catracas com braço que roda e 02 (duas) Catracas conjugadas com braço que roda e portinhola para acesso de PNE (Pessoa com Necessidade Especial), que abre. Data: 11/07/2023. Assinaturas: Simoni Soares da Silva, Suzana Aparecida do Amarante, Vanderlei Demétrio, Rafael André Meurer e Ronaldo Tic Lopes.

C11222823-E23

Edição Disponível Gratuitamente: <https://cascavel.atende.net/>

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO - JONEY MARCELO LOPES FERREIRA, Leiloeiro Oficial, JUCEPAR nº 19/302-L, Rua Dom Pedro II 2822, Toledo/PR, fone (45) 99989-5111, e-mail: contato@jmleiloes.com.br, FAZ SABER QUE, autorizado pela COMITENTE COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO TRÊS FRONTEIRAS, VENDERÁ, nos termos do Art. 38 do Decreto Federal nº 21.981/32, e conforme legislação complementar, em DUAS PRAÇAS, sendo a 1ª Praça no dia 20 de Julho de 2023 às 11h, e a 2ª Praça no dia 27 de Julho de 2023 às 11h, exclusivamente na modalidade on-line, pelo site [www.jmleiloes.com.br](http://www.jmleiloes.com.br), Matrícula 13.027. Imóvel Urbano: Lote nº 103., com área de 200,00m2, contendo uma casa em alvenaria com 36m2 (trinta e seis metros quadrados) de área construída, que se localiza na Rua Joinville, nº 1060. No CONJUNTO RESIDENCIAL PANORAMA, situado no Perímetro Urbano desta cidade de São Miguel do Iguaçu, cujo Conjunto foi edificado sobre Parte da Chácara nº 37 (trinta e sete), da Planta da Colonizadora Gaúcha Ltda; e de cuja subdivisão o lote supra acha-se compreendido dentro dos limites e confrontações seguintes:: - ao Norte, 10,00 metros com o lote nº 10; ao Sul, 10,00 metros com a Rua Joenville; a Leste 20,00 metros com o lote nº 104; a Oeste 20,00 metros com o lote nº 102 (cento e dois). Havido pela Matrícula nº 12.230, do livro nº02, deste ofício. IMÓVEL OCUPADO; a partir do lance mínimo indicado, em 1ª Praça: R\$ 336.000,00 e em 2ª Praça: R\$ 168.000,00, para pagamento de dívida com garantia de alienação fiduciária do contrato nº 691.212 emitido em 04/06/2021, do(a) executado(a) LEANDRO MULLER, brasileiro, casado, natural de Medianeira – PR, inscrito no CPF sob nº 037.880.349-20 e Documento de Identificação CNH 03401489825 expedido pelo DETRAN-PR em 11/07/2018, residente e domiciliado na Rua Joinville, 1060, Centro, São Miguel do Iguaçu - PR, CEP 85877-000 e ANDREIA APARECIDA SPERFELD MULLER, brasileira, natural de Medianeira-PR, Casada, Do Lar, inscrita no CPF sob nº 038.952.499-98, residente e domiciliado na Rua Joinville, 1060, Centro, São Miguel do Iguaçu - PR, CEP 85877-000, endereço eletrônico não informado. Todas as condições e informações referentes ao leilão, especificações e ônus sobre o bem, e o inteiro teor do edital constam no site do leiloeiro. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

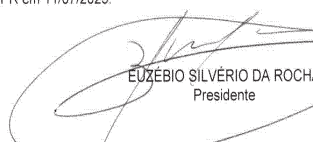
C11222561-E23



**CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOESTE - PR**  
Av. Marechal Rondon s/n - Centro, Lindoeste-Pr. - CEP: 85.826-000  
CNPJ: 81.628.492/0001-00 - Fone/fax: (45) 99991-7151 Email: [camara@camaralindoeste.pr.gov.br](mailto:camara@camaralindoeste.pr.gov.br)

**RATIFICAÇÃO DA INEXIBILIDADE 11/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOESTE – PR; CONTRATADA: empresa IFAG-PR INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA – LTDA. Endereço: Largo São Vicente de Paula, 1333-Sala 51- Centro – Toledo-Pr – CEP: 85.900-215, CNPJ: 28.140.811/0001-07, especializada em treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial, cujo objeto é inscrições dos vereadores e de um servidor para participarem do curso com o tema: 'O termo de ajustamento de gestão (TAG) nos tribunais de contas. O direito administrativo sancionador. Dias 12, 13 e 14 de Julho de 2023: Local – Hotel Trevi – Curitiba-PR ; Vereadores: DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA e EURI CHIERO e o servidor JOÃO CASSIO NUNES; Processo Administrativo: Nº 18/2023; Valor Unitário da inscrição: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); Valor Total: R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais); Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Lindoeste/PR em 11/07/2023.

  
EUZÉBIO SILVÉRIO DA ROCHA  
Presidente

C11222800-E23



**Câmara Municipal de Lindoeste Paraná**  
Av. Marechal Rondon s/n – Centro, Lindoeste-Pr. – CEP: 85.826-000  
Email: [camara@camaralindoeste.pr.gov.br](mailto:camara@camaralindoeste.pr.gov.br)  
CNPJ: 81.628.492/0001-00 – Fone/fax: (45) 3237-1246

**PORTARIA Nº038/2023**  
**DATA 11/07/2023**

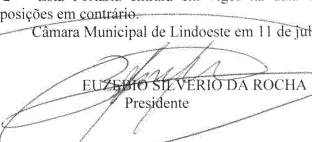
O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, Vereador EUZÉBIO SILVERIO DA ROCHA no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam autorizados os Vereadores DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA Inscrito no CPF nº 063.640.219.30, EURI CHIERO Inscrito no CPF nº 023.042.219.55 e o funcionário Sr. JOÃO CASSIO NUNES Inscrito no CPF nº 081.156.619.61 a viajarem a Cidade de Curitiba - PR nos dias 12 a 14 de julho de 2023 num total de Três Diárias cada com valor Unitário de R\$505,00 valor Total de 1.515,00 para Participarem da Seminário com a IFAG com o Tema O TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO (TAG) NOS TRIBUNAIS DE CONTAS E O DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lindoeste em 11 de julho de 2023.

  
EUZÉBIO SILVÉRIO DA ROCHA  
Presidente

C11222801-E23



**NORDESTE**  
v i v e r é v i a j a r



# VIAJE COM A NORDESTE PARA:

## SÃO PAULO - CAMPINAS - RIO DE JANEIRO

## FLORIANÓPOLIS - JOINVILLE - BAL. CAMBORIÚ

# COMPRE SUA PASSAGEM E PAGUE EM ATÉ 10X SEM JUROS

## COM SEU CARTÃO VISA OU MASTER

# LIGUE: (45)3226-5231

## [CONSULTE OUTROS DESTINOS: 0800 44 2222]

 **acesse: [www.expnordeste.com.br](http://www.expnordeste.com.br)**